



EDITAL 06/2024 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO SGDCA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS

A Escola de Conselhos em Santa Catarina, integra a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), aprovada por Resolução nº 244/2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). A Escola de Conselhos em Santa Catarina tem como objetivo promover a formação continuada e educação permanente aos profissionais do SGDCA, atuando de forma estratégica nas áreas: pedagógica formativa, mobilização e comunicação, pesquisas e diagnósticos, produção de conhecimento e participação política de adolescentes.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Promover a formação continuada para profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes, entre eles conselheiros(as) tutelares, conselheiros de direitos, profissionais das diferentes políticas públicas (em especial assistência social, educação e saúde, Organizações da Sociedade Civil), ou seja, trabalham em diferentes instituições, programas e serviços que integram o SGDCA em Santa Catarina.

3. ESTRUTURA E METODOLOGIA

3.1. O 1º Ciclo Básico de formação continuada terá 70 horas de carga horária a ser realizada de forma *on line* e presencial. Cada turma terá a capacidade de até 49 cursistas e um professor(a) Tutor(a) responsável pela formação e acompanhamento das atividades pedagógicas. O Curso contém 07 módulos e cada um deles com um conjunto de aulas elaboradas de forma interativa e dinâmica, facilitando o processo de ensino-aprendizagem.

3.2. O Curso será oferecido dentro da Plataforma *Moodle* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

3.3. A certificação pela UFSC será assegurada a partir do cumprimento da carga horária e atividades de ensino, alcançando a média final de 6,0.

3.4. Ao final da formação do Ciclo Básico o(a) cursista receberá gratuitamente todo o material didático digitalizado.

3.5. A ementa do curso Ciclo Básico corresponde aos seguintes assuntos: concepções de infâncias, adolescências e suas especificidades; conceito de direitos, políticas públicas e incompletude institucional; aspectos sociohistóricos dos direitos e políticas para a infância e adolescência no Brasil; marcos normativos internacionais e nacionais dos direitos da infância e adolescência; paradigmas doutrinários adotados no direito brasileiro da infância e adolescência; conceito, atribuições, competências, metodologia e operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; problemas contemporâneos e as violações de direitos que envolvem as crianças, os adolescentes e suas famílias e as respostas institucionais no restabelecimento desses direitos.

4. DAS TURMAS E VAGAS

4.1. No Ciclo Básico serão ofertadas 15 turmas para 665 cursistas.

4.2. As vagas serão asseguradas por ordem de inscrição até completar o número máximo por município e por turma formada.

4.3. Cada município terá até 07 vagas para profissionais que atuam nas instituições do SGDCA, sendo obrigatório no mínimo a inscrição de 03 vagas, assim divididos: 01 conselheiro(a) tutelar, 01 conselheiro(a) de direitos e 01 profissional das demais instituições que integram o SGDCA (conforme Item 2).



4.4. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem mas não conseguirem a vaga, em razão do preenchimento de turmas, ficarão em lista de espera para a turma 2 do Ciclo Básico, a ser lançada posteriormente.

5. DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS

Poderão se inscrever profissionais do SGDCA dos municípios Porte Pequeno I (Até 20 mil habitantes) e Porte Pequeno II (Até 50 mil habitantes); considerando os critérios definidos no item 2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas até **28 de junho de 2024** por meio do seguinte link: <http://inscricoes.ufsc.br/formacao-sgdca>. O passo a passo da inscrição está disponível junto ao link da inscrição.

6.2. Em caso de dúvidas ao longo do processo de inscrição os/as candidatos/as poderão solicitar apoio por meio: 1) e-mail: escolasdeconselhosscc@gmail.com ou através do Instagram (@escoladeconselhos_sc).

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos cursistas aprovados será divulgada a partir de 03 de julho de 2024, na página do Centro Socioeconômico (www.cse.ufsc.br), na página oficial do Instagram da Escola de Conselhos e por meio de e-mail enviado pela Escola de Conselhos, conforme e-mail cadastrado na inscrição.

8. INÍCIO DO CURSO

O 1º Curso - Ciclo Básico - de Formação Continuada da Escola de Conselhos terá o início de sua formação em **agosto de 2024**, sendo que a data da aula inaugural, que abrirá os trabalhos do Curso, será informada aos cursistas por e-mail.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço de e-mail e telefone, para que a comunicação ocorra. Em não havendo possibilidade de envio de e-mail de confirmação por informações erradas contidas na ficha de inscrição, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista de espera.

9.2. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Conselhos.

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Profa Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer – Siape 2061619
Coordenadora Geral do Projeto de Extensão